



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO  
Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador – Suzano – SP  
Telefone: 4746-7210



## **EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI**

A Dirigente Regional de Ensino de Suzano, torna pública a relação de vagas e o cronograma de alocação dos candidatos (Categorias A, F, O e Candidatos a Contratação) para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE - das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Suzano, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31- 05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2024.

**DATA: 02/05/2024**

**LOCAL: E.E. ZEIKICHI FUKUOKA**

**HORÁRIO: 14h30**

**Rua Caramuru, 111 - Cidade Edson - Suzano - SP**

### **1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 1.1 Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura, para comprovação das habilitações/qualificações.
- 1.2 Para formados até 2022: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

- 1.3 Para formados a partir de 2023: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou
  - 1.4 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.
  - 1.5 Não serão realizadas alocações / designações por meio de Procuradores.
  - 1.6 O interessado com vínculo ativo deverá estar em exercício de suas funções no dia da alocação.
  - 1.7 Não haverá, durante o ano, transferência de profissionais entre escolas participantes do PEI.
2. Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a opção de credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral no ano de 2024.
3. Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:
    - A. Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino;
    - B. Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino;
    - C. Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino;
    - D. Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino.

4. O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do Edital de Credenciamento de 12/12/2023 e aos requisitos para o desempenho da função.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5.2 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5.5 A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.

5.6 Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

5.7 Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

6. Não serão alocadas as vagas de Sala de Leitura conforme §3º do art. 7º da Res. Seduc 71, de 08/12/2023.

7. As vagas para alocação deste certame estarão disponíveis no site da Diretoria de Ensino da Região de Suzano.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Suzano, 30 de abril de 2024

**Mara Sílvia Bioto**

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Suzano

**Anexo 1 – Vagas disponíveis para alocação em 02/05/2024**

**Programa Ensino Integral.**

<b>Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS e/ou ENSINO MÉDIO.</b>		
<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Geraldo Justiniano de R. Silva, Prof.</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>12h20 – 21h20</b>
<b>Conjunto H. Parque Dourado II</b>	<b>Arte</b>	<b>07h00 – 16h00</b>
<b>Landia Santos Batista, Prof.<sup>a</sup></b>	<b>Ciências</b>	<b>07h00 – 16h00</b>
<b>Landia Santos Batista, Prof.<sup>a</sup></b>	<b>Física</b>	<b>12h30 – 21h30</b>